**ANEXO VII**

**MINUTA DE EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO \*INSERIR NOME DO EVENTO\***

**A MINUTA SERÁ PUBLICADA PELA UNIDADE DO PROPONENTE**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio da **\*INSERIR NOME DA UNIDADE OU SETOR\***, torna público este chamamento para captação de patrocínio e apoio para a realização do **\* INSERIR NOME DO EVENTO\***, que ocorrerá em **\*INSERIR LOCAL\*** entre os dias \***INSERIR DATA\***.

1. **DA FINALIDADE**

1.1. Captar recursos financeiros de empresas públicas e/ou privadas interessadas em apoiar o **\*INSERIR NOME DO EVENTO\***, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia, durante os dias **\*INSERIR DATA E LOCAL DO EVENTO\***

1.2. O patrocínio se dará em troca de contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital.

1.3. A administração e a execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas por fundação de apoio parceira do evento ou associações científicas, educacionais ou culturais responsável pela execução do evento.

2. **DO EVENTO**

2.1. O **\*INSERIR NOME DO EVENTO\*** tem por objetivo **\*INSERIR OBJETIVO DO EVENTO\*.**

2.2. O público-alvo do evento é de **\*INSERIR PÚBLICO ALVO\***, planejado para **\*INSERIR PLANEJAMENTO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES\*.**

2.3. O evento tem caráter institucional e está registrado no Sistema de Registro e Informação de Extensão (Siex) ou no Sistema de Informação e Registro de Assuntos Estudantis (SIAE), com número **\*INSERIR NÚMERO DO CADASTRO SIEX ou SIAE\*.**

3. **DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar como patrocinadores, as entidades e empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em associar sua imagem ao projeto do evento.

3.2. Encontram-se impedidas de participar entidades ou empresas que:

a) estejam com restrições cadastrais ou impedimentos de contratar a Administração Pública;

b) detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau de dirigentes da UFU;

c) atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas;

d) empresas tabagistas, de bebidas alcoólicas, instituições religiosas e partidos políticos.

4. **DAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **PATROCÍNIO FINANCEIRO OU EM SERVIÇOS** | **Benefício** |
| Disponibilização de orçamento, por meio de cotas:  a) COTA 01 (bronze): até 5%, inclusive, do valor previsto para a realização do evento;  b) COTA 02 (prata): entre 5% e 20%, inclusive, do valor previsto para a realização do evento;  c) COTA 03 (ouro): entre 20% e 50 %, inclusive, do valor previsto para a realização do evento;  d) COTA 04 (diamante): acima de 50% do valor previsto para a realização do evento. | **Cota 01(bronze)**: logomarca nas peças de divulgação.  **Cota 02 (prata)**: agradecimento no discurso de abertura e logomarca nas peças de divulgação.  **Cota 03 (ouro)**: agradecimento no discurso de abertura e encerramento do evento, logomarca nas peças de divulgação e Projeção (Datashow) da logomarca em intervalos entre palestras e em televisores informativos.  **Cota 03(diamante)** : agradecimento no discurso de abertura e encerramento do evento, logomarca nas peças de divulgação e Projeção (Datashow) da logomarca em intervalos entre palestras e em televisores informativos; montagem de estande de até 10 m2 no evento. |

4.1. O Patrocínio em serviço terá seu valor estimado à valores orçamentários para atribuição do tipo de cota e o benefício associado.

5. **DA INSCRIÇÃO DE PATROCINADORES**

5.1. As entidades, empresas (públicas ou privadas) interessadas em patrocinar o evento deverão enviar e-mail para o evento **\*INSERIR E-MAIL DO EVENTO\*** preenchendo o Anexo I deste edital.

5.2. Serão informados pelos organizadores do evento, no ato do recebimento do formulário do Anexo I, as informações referentes à participação dos candidatos no ato do evento.

6. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao presente edital conforme item 3.

**7. DOS RESULTADOS**

7.1. A UFU, por meio do comissão organizadora do **\*INSERIR NOME DO EVENTO\*** divulgará o resultado dos patrocinadores até cinco dias após o recebimento do e-mail de inscrição.

**8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1-Os patrocinadores serão convidados para as atividades do evento em carta-convite a ser encaminhada pela Comissão Organizadora do evento.

8.2-Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos poderão ser submetidos à UFU por meio dos contatos **\*INSERIR CONTATOS DO EVENTO\***

8.3-Caso o evento seja cancelado, independente do motivo, o recurso aplicado será devolvido ao patrocinador pela instituição gestora do evento.

8.4-Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

**DOCENTE COORDENADOR DO EVENTO**

**NOME DO EVENTO**